



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO FRACASSADA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", PROCESSO Nº 40/2025.

Às quatorze horas e trinta minutos, do dia treze de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, na Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, o Pregoeiro Sr. **Ricardo José Melanda** no exercício de suas atribuições legais, amparado no **Decreto Municipal nº 16.570/2024**, bem como na **Lei Federal nº 14.133/2021**, procedeu o início da abertura e avaliação das Propostas dos interessados em participar do presente certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025**, do Tipo "**Menor Preço por Lote**", objetivando, resumidamente, **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e qualificação de desempenho de autoclaves hospitalares, com o intuito de assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e a segurança dos processos de esterilização no Hospital Municipal de Bebedouro.**

Tendo em vista que, na data de 13 de maio de 2025, a Autoridade Competente, o Sr. Prefeito Municipal decidiu no aspecto estritamente legal e sob a ótica do posicionamento estabelecido no Edital, pelo conhecimento do recurso administrativo, e pelo improvimento do mesmo, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo-se a r. decisão recorrida, na qual foi declarada inabilitada a empresa WAGNER TEIXEIRA DE SOUZA – ME, pelo não atendimento às exigências previstas nos item 8 no subitem 8.5.1 (HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) solicitadas no Edital, declarando o presente certame licitatório FRACASSADO.

Face à decisão da Autoridade Competente informada, decidiu encerrar o processo licitatório, determinando-se o arquivamento do mesmo.

Bebedouro/SP., 13 de maio de 2025.

Ricardo José Melanda
Pregoeiro